

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 0 -

LEI Nº 560

"MODIFICA REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI Nº 542, DE 25/10/68, QUE AUTORIZOU AO SAAE A ASSINAR CONTRATO COM O BANCO DO BRASIL S/A.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica modificada a redação do art. 1º da Lei nº 542, de 25/10/68, que autorizou ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), a assinar contrato com o Banco do Brasil S/A., para o seguinte:-

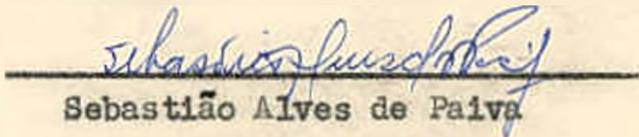
Art. 1º - Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), - criado pela Lei municipal nº 85, de 4 de novembro de 1.952 e reestruturada pela Lei municipal nº 451, de 5 de março de 1.966, autorizado a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S/A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Central do Brasil, com a intervenção da Fundação Serviço Especial de Saúde Pública, criada - pela Lei nº 3.750, de 11 de abril de 1.960, em moeda estrangeira, nos termos do Decreto Lei nº 316, de 13 de março de 1.967, no montante de US\$ 45.626,00 (quarenta e cinco mil seiscientos e vinte e seis dólares calculada a sua equivalência em cruzeiros novos à taxa de câmbio do dia, pelo prazo máximo de 20 (vinte) anos, com o prazo de carência at 28 de janeiro de 1.971, a juros de 2,1/4% ao ano, comissão de 3/4% ao ano e ainda outra comissão de 3/4% remuneratória dos serviços do Banco Central do Brasil, calculada sobre a movimentação da conta.

Art. 2º - Não são modificados os parágrafos 1º e 2º do art. 1º e os demais artigos da Lei nº 542, que continuam em pleno vigor.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, 14 de fevereiro de 1.969.


Sebastião Alves de Paiva
Prefeito Municipal

REGISTRA E PUBLICADA

Em, 14 de fevereiro de 1969.


Fernando de Paiva Sampaio
Secretário-particular